



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

PROVIMENTO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a atualização da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das custas e emolumentos prevista na supracitada norma não foi realizada desde o dia 30.06.11 (Provimento nº 09/10);

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR**, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, os valores da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, constante dos anexos I a VIII.

Art. 2º **ESTABELEECER** que a presente Tabela de Custas seja obrigatoriamente exposta ao público, em todos os cartórios do Estado do Piauí, em lugar visível e de fácil leitura.

PUBLICAÇÃO
DJNº 7.674 / 2015
Disp. 26 / 01 / 2015
Publ. 27 / 01 / 2015
págs. 5 a 12 *assinada*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Art. 3º **DETERMINAR** que os Magistrados exerçam rigorosamente fiscalização para o fiel cumprimento da aludida tabela.

Art. 4º O presente Provimento entrará em vigor a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA,
em Teresina, 22 de janeiro de 2015.


DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor-Geral de Justiça



Tabelas de Custas e Emolumentos

Valor do Selo: R\$ 0,10

Tabela I - Diversos - Atos Comuns e Isolados

01	Reconhecimento de Firma (por assinatura)	3,18	0,32	3,50	-	-
02	Arquivamento de firma ou sinal	3,18	0,32	3,50	-	-
03	Autenticação de cópia reprográfica (documento)	1,99	0,20	2,19	-	-
04	Certidões					
04.01	Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual)	13,27	1,33	14,60	-	-
04.02	Certidão negativa casa ou da pessoa jurídica com no máximo 02(dois) sócios	16,97	1,70	18,67	-	-
04.03	Certidão - por pessoa ou sócio que exceder, por busca	7,37	0,74	8,11	-	-
04.04	Certidão Vintenária	14,76	1,48	16,24	-	-
04.05	Certidão Quinzenária	14,76	1,48	16,24	-	-
04.06	Certidão de ônus reais	14,76	1,48	16,24	-	-
04.07	Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha	14,76	1,48	16,24	-	-
04.08	Certidão - por cada folha seguinte	4,72	0,47	5,19	-	-
04.09	Certidão de inteiro teor com ônus	29,51	2,95	32,46	-	-
04.10	Certidão por cópia reprográfica	14,76	1,48	16,24	-	-
04.11	Certidão por cópia reprográfica com ônus	29,51	2,95	32,46	-	-
04.12	2ª via de Registro de Imóveis	14,76	1,48	16,24	-	-
04.13	2ª via de Registro de Imóveis com ônus	29,51	2,95	32,46	-	-
05	Diligência (não incluída as despesas de condução)	29,51	2,95	32,46	-	-
06	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração	7,37	0,74	8,11	-	-
07	Elaboração de petição, requerimentos e declarações	36,90	3,69	40,59	-	-
08	Arquivamento de documentos	7,37	0,74	8,11	-	-
09	Rubrica	0,27	0,03	0,30	-	-
10	Carimbos	1,33	0,13	1,46	-	-
11	Rasas	0,14	0,01	0,15	-	-
12	Recurso de Apelação (preparo e porte de retorno)					
12.01	Recurso de Apelação - Na Capital - com até 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	56,07	-	-
12.02	Recurso de Apelação - Na Capital - com mais de 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	79,70	-	-
12.03	Recurso de Apelação - No Interior - com até 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	69,38	-	-
12.04	Recurso de Apelação - No Interior - com mais de 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	118,07	-	-
12.05.01	Recurso de Apelação - Na Capital - com até 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	56,07	-	-
12.05.02	Recurso de Apelação - Na Capital - com mais de 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	79,70	-	-
12.05.03	Recurso de Apelação - No Interior - com até 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	69,38	-	-
12.05.04	Recurso de Apelação - No Interior - com mais de 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	118,07	-	-
13	Agravo de Instrumento (custas e porte de retorno)					
13.01	Agravo de Instrumento - Na Capital	0,00	0,00	151,99	-	-






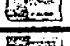













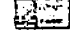
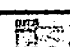





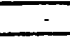
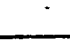
13.02	Agravo de Instrumento - No Interior - com até 50 folhas	0,00	0,00	166,77	NÃO	-
13.03	Agravo de Instrumento - No Interior - com mais de 50 folhas	0,00	0,00	190,37	NÃO	-
14	Distribuição (2ª INSTÂNCIA)	0,00	0,00	5,17	NÃO	-
15	Baixa do processo na Distribuição. (2ª INSTÂNCIA)	0,00	0,00	23,62	NÃO	-
16	Oficial de Justiça, Por Diligência. (2ª INSTÂNCIA)	0,00	0,00	25,10	NÃO	-
17	Queixa crime	0,00	0,00	57,55	NÃO	-
18	Ação Rescisória	0,00	0,00	57,55	SIM	-
4.06	Certidão de ônus reais	14,76	1,48	16,24	-	

Tabela II - Tabeliões de Notas

21	Escritura, incluindo o 1º Traslado				-	
21.01	até	851,60	177,09	17,71	194,80	- 
21.02	851,61	a 1.156,11	206,60	20,66	227,26	- 
21.03	1.156,12	a 1.891,07	236,13	23,61	259,74	- 
21.04	1.891,08	a 2.838,66	250,87	25,09	275,96	- 
21.05	2.838,67	a 3.783,16	280,40	28,04	308,44	- 
21.06	3.783,17	a 7.566,33	309,92	30,99	340,91	- 
21.07	7.566,34	a 13.322,10	368,95	36,90	405,85	- 
21.08	13.322,11	a 18.915,82	398,46	39,85	438,31	- 
21.09	18.915,83	a 37.831,64	487,00	48,70	535,70	- 
21.10	37.831,65	a 56.747,45	575,54	57,55	633,09	- 
21.11	56.747,46	a 75.663,27	664,08	66,41	730,49	- 
21.12	75.663,28	a 94.579,09	752,65	75,27	827,92	- 
21.13	94.579,10	a 113.494,91	841,19	84,12	925,31	- 
21.14	113.494,92	a 132.410,73	944,48	94,45	1.038,93	- 
21.15	132.410,74	a 151.326,55	1.033,03	103,30	1.136,33	- 
21.16	151.326,56	a 170.242,36	1.121,58	112,16	1.233,74	- 
21.17	170.242,37	a 189.158,18	1.210,13	121,01	1.331,14	- 
21.18	189.158,19	a 208.074,00	1.298,69	129,87	1.428,56	- 
21.19	208.074,01	a 226.989,82	1.387,22	138,72	1.525,94	- 
21.20	226.989,83	a 245.905,64	1.475,77	147,58	1.623,35	- 
21.21	245.905,65	a 264.821,45	1.579,07	157,91	1.736,98	- 
21.22	264.821,46	a 283.737,27	1.667,62	166,76	1.834,38	- 
21.23	283.737,28	a 302.653,09	1.756,16	175,62	1.931,78	- 
21.24	302.653,10	a 321.568,91	1.844,71	184,47	2.029,18	- 
21.25	acima de 321.568,91		1.918,49	191,85	2.110,34	- 
22	Escritura sem valor declarado		110,68	11,07	121,75	- 
23	Certidão de escritura 2ª (segunda) via, além da busca				-	-
23.01	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ATÉ 05 ANOS		29,51	2,95	32,46	-
23.02	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 05 ANOS E ATÉ 10 ANOS		36,90	3,69	40,59	-
23.03	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 10 ANOS E ATÉ 30 ANOS		48,69	4,87	53,56	-
23.04	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 30 ANOS		66,41	6,64	73,05	-
24	Instrumento público de testamento ou de aprovação de		841,19	84,12	925,31	-

	testamento								
25	Revogação de testamento		479,63	47,96	527,59	-			
26	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado								
26.01	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para fins de assistência e previdência social		17,71	1,77	19,48	-			
26.02	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins		25,10	2,51	27,61	-			
26.03	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Em causa própria - cobrar o valor da faixa do item 21.					-			
27	Certidão de procuração - 2ª Via		17,71	1,77	19,48	-			
28	Nas procurações, substabelecimentos e por cada traslado de Procuração ou outorgante excedente		5,90	0,59	6,49	-			
29	Escritura de Inventários, partilhas, separação e divórcio								
29.01	até 851,60		177,09	17,71	194,80	-			
29.02	851,61 a 1.156,11		206,60	20,66	227,26	-			
29.03	1.156,12 a 1.891,07		236,13	23,61	259,74	-			
29.04	1.891,08 a 2.838,66		250,87	25,09	275,96	-			
29.05	2.838,67 a 3.783,16		280,40	28,04	308,44	-			
29.06	3.783,17 a 7.566,33		309,92	30,99	340,91	-			
29.07	7.566,34 a 13.322,10		368,95	36,90	405,85	-			
29.08	13.322,11 a 18.915,82		398,46	39,85	438,31	-			
29.09	18.915,83 a 37.831,64		487,00	48,70	535,70	-			
29.10	37.831,65 a 56.747,45		575,54	57,55	633,09	-			
29.11	56.747,46 a 75.663,27		664,08	66,41	730,49	-			
29.12	75.663,28 a 94.579,09		752,65	75,27	827,92	-			
29.13	94.579,10 a 113.494,91		841,19	84,12	925,31	-			
29.14	113.494,92 a 132.410,73		944,48	94,45	1.038,93	-			
29.15	132.410,74 a 151.326,55		1.033,03	103,30	1.136,33	-			
29.16	151.326,56 a 170.242,36		1.121,58	112,16	1.233,74	-			
29.17	170.242,37 a 189.158,18		1.210,13	121,01	1.331,14	-			
29.18	189.158,19 a 208.074,00		1.298,69	129,87	1.428,56	-			
29.19	208.074,01 a 226.989,82		1.387,22	138,72	1.525,94	-			
29.20	226.989,83 a 245.905,64		1.475,77	147,58	1.623,35	-			
29.21	245.905,65 a 264.821,45		1.579,07	157,91	1.736,98	-			
29.22	264.821,46 a 283.737,27		1.667,62	166,76	1.834,38	-			
29.23	283.737,28 a 302.653,09		1.756,16	175,62	1.931,78	-			
29.24	302.653,10 a 321.568,91		1.844,71	184,47	2.029,18	-			
29.34	acima de 321.568,91		1.918,49	191,85	2.110,34	-			
30	Escritura sem valor declarado		110,68	11,07	121,75	-			
31	Averbação de escrituras de inventário, partilha, separação e divórcio								
31.01	até 10.000,00		88,55	8,86	97,41	-			
31.02	10.000,01 a 60.000,00		140,21	14,02	154,23	-			
31.03	60.000,01 a 100.000,00		206,60	20,66	227,26	-			









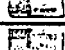
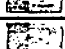






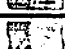






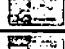

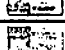







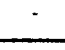



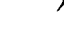
31.04	100.000,01 a 200.000,00	280,40	28,04	308,44	-	
31.05	acima de 200.000,00	354,18	35,42	389,60	-	

Tabela III - Oficiais de Registro de Imóveis

32	Registros e Contratos				-	
32.01	até 386,06	154,95	15,50	170,45	-	
32.02	386,07 a 772,12	177,09	17,71	194,80	-	
32.03	772,13 a 1.156,11	206,60	20,66	227,26	-	
32.04	1.156,12 a 3.086,40	221,36	22,14	243,50	-	
32.05	3.086,41 a 6.172,80	250,87	25,09	275,96	-	
32.06	6.172,81 a 9.259,20	339,43	33,94	373,37	-	
32.07	9.259,21 a 12.345,60	427,96	42,80	470,76	-	
32.08	12.345,61 a 15.432,00	531,28	53,13	584,41	-	
32.09	15.432,01 a 18.518,41	619,82	61,98	681,80	-	
32.10	18.518,42 a 21.604,81	723,13	72,31	795,44	-	
32.11	21.604,82 a 24.691,21	811,67	81,17	892,84	-	
32.12	24.691,22 a 27.777,61	900,23	90,02	990,25	-	
32.13	27.777,62 a 30.864,01	1.003,53	100,35	1.103,88	-	
32.14	30.864,02 a 33.950,41	1.092,06	109,21	1.201,27	-	
32.15	33.950,42 a 37.036,81	1.180,62	118,06	1.298,68	-	
32.16	37.036,82 a 40.123,21	1.283,92	128,39	1.412,31	-	
32.17	40.123,22 a 43.209,61	1.372,46	137,25	1.509,71	-	
32.18	43.209,62 a 46.296,01	1.461,00	146,10	1.607,10	-	
32.19	46.296,02 a 49.382,41	1.564,33	156,43	1.720,76	-	
32.20	49.382,42 a 52.468,82	1.652,85	165,29	1.818,14	-	
32.21	52.468,83 a 55.555,22	1.756,16	175,62	1.931,78	-	
32.22	55.555,23 a 58.641,62	1.844,71	184,47	2.029,18	-	
32.23	acima de 58.641,62	1.918,49	191,85	2.110,34	-	
32.A1	Registros e Contratos (SFH / FGTS)				-	
32.A2	Registros e Contratos (PAR)				-	
33	Cédula rural pignoratícia - Registro no livro nº 03	140,21	14,02	154,23	-	
33.01	Registro de Hipoteca, Cédula Rural, por imóvel	140,21	14,02	154,23	-	
34	Cédula industrial, comercial e exportação - cobrar o valor da faixa do item 32.				-	
35	Convenção de condomínio - Livro "03", mais as averbações necessárias	959,25	95,93	1.055,18	-	
36	Incorporação imobiliária e instituição de condomínio - cobrar o valor da faixa do item 32.				-	
37	Loteamentos urbanos e rurais				-	
37.01	Inscrição de memorial de loteamento urbano, por lote (além do item 32)	14,76	1,48	16,24	-	
37.02	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, até o limite de 5ha (além do item 32)	19,18	1,92	21,10	-	
37.03	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, acima de 5ha (além do item 32)	23,62	2,36	25,98	-	
38	Matrícula, a requerimento do interessado como ato autônomo	23,62	2,36	25,98	-	

39	Registro de pacto antenupcial	147,57	14,76	162,33	-	
40	Averbação sem valor financeiro	59,03	5,90	64,93	-	
41	Averbação com valor financeiro				-	
41.01	até 10.735,31	88,55	8,86	97,41	-	
41.02	10.735,32 a 63.792,50	140,21	14,02	154,23	-	
41.03	63.792,51 a 107.353,07	206,60	20,66	227,26	-	
41.04	107.353,08 a 212.641,67	280,40	28,04	308,44	-	
41.05	acima de 212.641,67	354,18	35,42	389,60	-	
42	Inscrição ou Registro de Penhora - <i>cobrar o valor da faixa do Item 32.</i>				-	

Tabela IV - Oficiais do Registro de Títulos e Documentos / Pessoas Jurídicas

43	Registro de Título com Valor Declarado				-	
43.01	até 32,00	51,66	5,17	56,83	-	
43.02	32,01 a 84,64	81,17	8,12	89,29	-	
43.03	84,65 a 336,51	110,68	11,07	121,75	-	
43.04	336,52 a 609,02	125,45	12,55	138,00	-	
43.05	609,03 a 923,86	132,82	13,28	146,10	-	
43.06	923,87 a 1.219,08	147,57	14,76	162,33	-	
43.07	1.219,09 a 1.397,65	169,72	16,97	186,69	-	
43.08	1.397,66 a 1.845,65	177,09	17,71	194,80	-	
43.09	1.845,66 a 2.154,29	191,84	19,18	211,02	-	
43.10	2.154,30 a 2.627,05	221,36	22,14	243,50	-	
43.11	2.627,06 a 5.254,11	287,78	28,78	316,56	-	
43.12	5.254,12 a 7.881,16	358,62	35,86	394,48	-	
43.13	7.881,17 a 10.508,21	427,96	42,80	470,76	-	
43.14	10.508,22 a 13.135,27	501,75	50,18	551,93	-	
43.15	acima de 13.135,27	546,03	54,60	600,63	-	
44	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro	44,28	4,43	48,71	-	
45	Notificação, além do registro	36,90	3,69	40,59	-	

Tabela V - Oficiais de Protesto de Títulos

46	Protesto de Títulos				-	
46.01	até 61,93	17,71	1,77	19,48	-	
46.02	61,94 a 92,90	32,47	3,25	35,72	-	
46.03	92,91 a 139,35	39,84	3,98	43,82	-	
46.04	139,36 a 209,54	59,03	5,90	64,93	-	
46.05	209,55 a 313,80	73,79	7,38	81,17	-	
46.06	313,81 a 470,70	110,68	11,07	121,75	-	
46.07	470,71 a 706,05	132,82	13,28	146,10	-	

46.08	706,06	a	1.412,11	199,23	19,92	219,15	-	
46.09	1.412,12	a	2.118,16	302,52	30,25	332,77	-	
46.10	2.118,17	a	2.824,21	398,46	39,85	438,31	-	
46.11	2.824,22	a	3.530,26	487,00	48,70	535,70	-	
46.12	3.530,27	a	4.236,32	582,92	58,29	641,21	-	
46.13	4.236,33	a	4.942,37	693,62	69,36	762,98	-	
46.14	4.942,38	a	5.648,42	804,29	80,43	884,72	-	
46.15	5.648,43	a	6.354,48	914,98	91,50	1.006,48	-	
46.16	6.354,49	a	7.060,53	1.018,28	101,83	1.120,11	-	
46.17	7.060,54	a	7.766,58	1.121,58	112,16	1.233,74	-	
46.18	7.766,59	a	8.472,63	1.239,65	123,97	1.363,62	-	
46.19	8.472,64	a	9.178,69	1.357,70	135,77	1.493,47	-	
46.20	9.178,70	a	13.307,65	1.549,55	154,96	1.704,51	-	
46.21	acima de 13.307,65			1.903,73	190,37	2.094,10	-	
47	Apontamento do título no prazo de 72:00 horas (Além da tarifa dos correios)			10,33	1,03	11,36	-	
47.01	Apontamento lançado no protesto			10,33	1,03	11,36	-	
48	1ª Via da Baixa de Protesto com respectiva certidão			14,76	1,48	16,24	-	
48.01	Retirada, desistência, sustação de título (além da tarifa dos correios)			10,33	1,03	11,36	-	
48.02	Arquivamento do registro do protesto			7,37	0,74	8,11	-	
49	Certidão negativa/positiva de protesto)			14,76	1,48	16,24	-	
49.01	Sócio excedente (acima de dois) nas Certidões negativa/positiva de protesto			4,41	0,44	4,85	-	
49.02	Certidão de 2ª via de baixa de protesto			14,76	1,48	16,24	-	
49.03	Certidão de 2ª via de instrumento de protesto			14,76	1,48	16,24	-	
50	Informação de protesto de títulos por nome (Relação de Títulos)			2,95	0,30	3,25	-	

Tabela VI - Processos Cíveis e Criminais - em Geral

51	Custas iniciais, Processos de procedimentos ordinários						SIM	-
51.01	até 516,12			0,00	0,00	191,84	SIM	-
51.02	516,13	a	1.032,24	0,00	0,00	265,64	SIM	-
51.03	1.032,25	a	1.548,36	0,00	0,00	295,16	SIM	-
51.04	1.548,37	a	2.064,48	0,00	0,00	339,43	SIM	-
51.05	2.064,49	a	3.096,72	0,00	0,00	413,22	SIM	-
51.06	3.096,73	a	4.128,96	0,00	0,00	487,00	SIM	-
51.07	4.128,97	a	5.161,21	0,00	0,00	546,03	SIM	-
51.08	5.161,22	a	6.193,45	0,00	0,00	619,82	SIM	-
51.09	6.193,46	a	7.225,69	0,00	0,00	693,62	SIM	-
51.10	7.225,70	a	8.257,93	0,00	0,00	767,40	SIM	-
51.11	8.257,94	a	9.290,17	0,00	0,00	841,19	SIM	-
51.12	9.290,18	a	10.322,41	0,00	0,00	914,98	SIM	-
51.13	10.322,42	a	15.483,62	0,00	0,00	1.022,70	SIM	-
51.14	15.483,63	a	20.644,82	0,00	0,00	1.313,43	SIM	-
51.15	20.644,83	a	25.806,03	0,00	0,00	1.608,58	SIM	-

72	Taxa Judiciária				SIM	-
72.01	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)			1,00%	SIM	-
72.02	Taxa Judiciária - (não contenciosos/família - 10% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	-	-	10,00%	SIM	-

Tabela VIII - Taxas, Complementações Diversas e Serviços Extra-Judiciais

75	Compra de Selos de Fiscalização do Judiciário	0,00	0,00	0,10	-	-
76	Xerox no âmbito do Poder Judiciário	0,00	0,00	0,20	-	-
77	Taxa de Publicação do Diário da Justiça	0,00	0,00	6,00	-	-
78	Taxa de Ocupação				-	-
79	Cobrança de Despesas Postais				-	-
80	Devolução de Suprimentos e Fundos				-	-
81	Devolução de Diárias				-	-
82	Doações, Legados e Contribuições				-	-
83	Alienação de Materiais e Equipamentos				-	-
84	Multas Contratuais no âmbito do Poder Judiciário				-	-
85	Multas previstas na Legislação Processual Civil				NÃO	-
86	Multas aplicadas em Processos Administrativos				-	-
87	Depósitos Judiciais Inativos por mais de 05 anos após trânsito em julgado				NÃO	-
88	Complementação de Custas Iniciais (2% + 1% juros a.m.)				NÃO	-
89	Complementação de Taxa Judiciária (5% , 10% , 15% , 40% + 1% de juros)				NÃO	-
90	Complementação de Emolumentos (2% + 1% Juros a.m.)				-	-
91	Complementações Diversas				-	-
92	Outras Receitas de qualquer Origem				-	-
93	Citação por AR	0,00	0,00	6,20	-	-
94	Repasso de Prestação de Contas Mensal - Cartórios Interinos				-	-
OAB	Taxa da OAB (1% do valor da causa; mínimo R\$ 4,70 ; máximo R\$ 200,00)	-	-	1,00%	SIM	-

Notas Explicativas

Nota 1	No Registro de Penhora, inexistindo o valor do bem, o preço do serviço a ser cobrado terá como base o valor atribuído à causa. Quando os bens forem em cartórios diferentes, estes serão divididos de forma equânime e a cobrança será efetivada obedecendo esta divisão em cada cartório.
Nota 2	Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, arresto, sequestros ou outra medida cautelar em processo trabalhista, ou de execução fiscal, ou ainda qualquer outro que seja promovente a União, o Estado ou o Município, serão pagos, ao final do processo, por ocasião do cancelamento respectivo, pelos valores vigentes à época do pagamento, exceto no caso em que a parte vencida seja a União, o Estado ou o Município, caso em que os emolumentos não serão cobrados, nem serão devidos sobre eles o recolhimento das contribuições devidas ao FERMOJUPI e despesas com selos.
Nota 3	Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados pelo S.F.H. ou pelo FGTS, nos Programa de Arredamento Residencial, Programa de Comprometimento de Renda, deverão observar a Tabela constante do Provimento nº 006/2000, de 25/04/2000, da Corregedoria Geral da Justiça, quanto a redução dos valores a serem cobrados.
Nota 4	Pela prenotação de documentos será cobrado o valor correspondente a uma averbação sem valor financeiro.
Nota 5	Para distribuição das Ações, não atingidas pela Assistência Judiciária, serão cobradas antecipadamente a Taxa Judiciária, a Distribuição, as Diligências dos Of. de Justiça, Taxa da OAB, Contadoria e Citação por AR.
Nota 6	Para as ações não assistidas pela Assistência Judiciária Gratuita, só serão distribuídas após o recolhimento das custas e demais despesas. (art. 8º da Resolução 10/2005)
Nota 7	Efetuada o pagamento das Custas Iniciais a parte não mais pagará custas ao cartório. Sendo este valor recolhido inicialmente para todos os atos do processo. Serão devidas apenas as custas dos auxiliares da justiça, preparo e baixa na distribuição.
Nota 8	Para as Ações distribuídas ao Cartório de Registro Civil, serão cobradas as custas de acordo com a Tabela VI.
Nota 9	Para a compensação dos Atos Gratuitos, os Cartórios de Registro Civil deverão observar o Provimento nº 022/06, de 24-11-2006, da Corregedoria Geral da Justiça.
Nota 10	Nas buscas, quando forem apresentadas datas, livros e folhas, será cobrada somente o valor referente ao tipo de certidão requerida.
Nota 11	Nos processos que forem deferidos a gratuidade, porém ao final o Juiz venha a sentenciar em custas, deverão ser calculados todos os atos conforme esta Tabela e efetuado o devido recolhimento.
Nota 12	É vedado cobrar emolumentos em decorrência da prática de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado, em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro. (Art. 3º, inc. IV, da Lei 10.169/01).
Nota 13	Aos valores dos atos serão acrescido a quantia de R\$ 0,10 (dez centavos) por selo utilizado. (Art. 8º, § 2º Lei 5526/05).
Nota 14	O valor a pagar compreende todos os atos que compõem o documento solicitado, este não terá qualquer acréscimo, observado apenas a nota 13, acima e será calculado a partir da avaliação atualizada da Prefeitura local.

Nota 15	A Tabela de Custas deverá ser colocada em local visível e de fácil acesso ao público.
Nota 16	No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do contrato pelo número de imóveis.
Nota 17	Nos Recursos dos Juizados Especiais, além do valor do item "12" acima, cobrar mais o valor da Taxa Judiciária, taxa da OAB e o valor das Custas Iniciais (item 51 - Tabela VI), calculados sobre o valor da ação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Ofício-Circular nº 13/2015 – GC

Teresina, 22 de janeiro de 2015.

**AOS TITULARES DOS CARTÓRIOS DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Assunto: Registro de Atos no Sistema Cobjud

Prezados Senhores,

Em virtude da publicação do Provimento nº 05/2015 da Corregedoria Geral de Justiça, que reajusta a Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, que entrará em vigor no dia 02 de fevereiro de 2015, todos os atos praticados antes do início de vigência do citado instrumento deverão ser registrados no sistema Cobjud até o dia 01 de fevereiro de 2015, a fim de que sejam evitadas restrições e incompatibilidades em suas prestações de contas.

Atenciosamente,


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Corregedor-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.

corregedoria@tjpi.jus.br Fone: (086) 3215-4230



TABELA II - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM DUPLICIDADE

	Número	Classe	Data Ult. Mov.	Status
1.	0000004-21.2009.8.18.0139	Representação por Excesso de Prazo	23.11.2010	TRAMITANDO
2.	0000899-33.2013.8.18.0139	Pedido de Providências	13.06.2013	TRAMITANDO
3.	0000610-73.2014.8.18.0139	Correição Ordinária	11.08.2014	TRAMITANDO
4.	0000620-20.2014.8.18.0139	Correição Ordinária	12.06.2014	TRAMITANDO
5.	0000620-79.2014.8.18.0139	Correição Ordinária	12.06.2014	TRAMITANDO
6.	0000756-17.2014.8.18.0139	Correição Ordinária	30.07.2014	TRAMITANDO
7.	0000784-82.2014.8.18.0139	Correição Ordinária	05.08.2014	TRAMITANDO
8.	0000786-52.2014.8.18.0139	Correição Ordinária	05.08.2014	TRAMITANDO

TABELA III - PROCESSOS COM STATUS TRAMITANDO LOCALIZADOS NO ARQUIVO

	Número	Classe	Data Ult. Mov.	Status
1.	0000484-91.2012.8.18.0139	Pedido de Providências	20.06.2013	TRAMITANDO
2.	0000328-69.2013.8.18.0139	Pedido de Providências	02.07.2013	TRAMITANDO
3.	0000906-32.2013.8.18.0139	Pedido de Providências	20.09.2013	TRAMITANDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 26 de janeiro de 2015.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

PROVIMENTO Nº 06/2015

Dispõe sobre a atualização da tabela de custas e emolumentos do Estado do Piauí e dá outras Providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.425 de 20 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das custas e emolumentos prevista na supracitada norma não foi realizada desde o dia 30.06.11 (Provimento nº 09/

10);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, os valores da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, constante dos anexos I a VIII.

Art. 2º Estabelecer que a presente Tabela de Custas seja obrigatoriamente exposta ao público, em todos os cartórios do Estado do Piauí, em lugar visível e de fácil leitura.

Art. 3º Determinar que os Magistrados exerçam rigorosamente fiscalização para o fiel cumprimento da aludida tabela.

Art. 4º O presente provimento entrará em vigor a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 22 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.



Poder Judiciário do Estado do Piauí
Fundo Especial de Reparamento e Modernização
Sistema de Emissão e Recolhimento de Cobranças Judiciais

Impressão em 12/01/2015 10:43

Tabelas de Custas e Emolumentos

Valor do Selo: R\$ 0,10

Tabela I - Diversos - Atos Comuns e Isolados

Código	Descrição	Cartório	Forma Jura	Valor	GAB	Selo
01	Reconhecimento de Firma (por assinatura)	3,18	0,32	3,50	-	
02	Arquivamento de firma ou sinal	3,18	0,32	3,50	-	-
03	Autenticação de cópia reprográfica (documento)	1,99	0,20	2,19	-	
04	Certidões				-	-
04.01	Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual)	13,27	1,33	14,60	-	
04.02	Certidão negativa casal ou da pessoa jurídica com no máximo 02(dois) sócios	16,97	1,70	18,67	-	
04.03	Certidão - por pessoa ou sócio que exceder, por busca	7,37	0,74	8,11	-	
04.04	Certidão Vintenária	14,76	1,48	16,24	-	
04.05	Certidão Quinzenária	14,76	1,48	16,24	-	
04.06	Certidão de ônus reais	14,76	1,48	16,24	-	
04.07	Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha	14,76	1,48	16,24	-	
04.08	Certidão - por cada folha seguinte	4,72	0,47	5,19	-	-



04.09	Certidão de inteiro teor com ônus	29,51	2,95	32,46	-	
04.10	Certidão por cópia reprográfica	14,76	1,48	16,24	-	
04.11	Certidão por cópia reprográfica com ônus	29,51	2,95	32,46	-	
04.12	2ª via de Registro de Imóveis	14,76	1,48	16,24	-	
04.13	2ª via de Registro de Imóveis com ônus	29,51	2,95	32,46	-	
05	Diligência (não incluída as despesas de condução)	29,51	2,95	32,46	-	-
06	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração	7,37	0,74	8,11	-	-
07	Elaboração de petição, requerimentos e declarações	36,90	3,69	40,59	-	-
08	Arquivamento de documentos	7,37	0,74	8,11	-	
09	Rubrica	0,27	0,03	0,30	-	-
10	Carimbos	1,33	0,13	1,46	-	-
11	Rapas	0,14	0,01	0,15	-	-
12	Recurso de Apelação (preparo e porte de retorno)				NÃO	-
12.01	Recurso de Apelação - Na Capital - com até 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	56,07	NÃO	-
12.02	Recurso de Apelação - Na Capital - com mais de 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	79,70	NÃO	-
12.03	Recurso de Apelação - No Interior - com até 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	69,38	NÃO	-
12.04	Recurso de Apelação - No Interior - com mais de 50 folhas (Justiça Comum)	0,00	0,00	118,07	NÃO	-
12.05.01	Recurso de Apelação - Na Capital - com até 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	56,07	SIM	-
12.05.02	Recurso de Apelação - Na Capital - com mais de 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	79,70	SIM	-
12.05.03	Recurso de Apelação - No Interior - com até 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	69,38	SIM	-
12.05.04	Recurso de Apelação - No Interior - com mais de 50 folhas (Juizado Especial)	0,00	0,00	118,07	SIM	-
13	Agravo de Instrumento (custas e porte de retorno)				NÃO	-
13.01	Agravo de Instrumento - Na Capital	0,00	0,00	151,99	NÃO	-
13.02	Agravo de Instrumento - No Interior - com até 50 folhas	0,00	0,00	166,77	NÃO	-
13.03	Agravo de Instrumento - No Interior - com mais de 50 folhas	0,00	0,00	190,37	NÃO	-
14	Distribuição (2ª INSTÂNCIA)	0,00	0,00	5,17	NÃO	-
15	Baixa do processo na Distribuição. (2ª INSTÂNCIA)	0,00	0,00	23,62	NÃO	-
16	Oficial de Justiça, Por Diligência. (2ª INSTÂNCIA)	0,00	0,00	25,10	NÃO	-
17	Queixa crime	0,00	0,00	57,55	NÃO	-
18	Ação Rescisória	0,00	0,00	57,55	SIM	-
4.06	Certidão de ônus reais	14,76	1,48	16,24	-	

Tabela II - Tabeliões de Notas

Código	Descrição	Contorno	Perímetro	Valor	QAT	Selo
21	Escritura, incluindo o 1º Traslado				-	
21.01	até 851,50	177,09	17,71	194,80	-	
21.02	851,61 a 1.156,11	206,60	20,66	227,26	-	
21.03	1.156,12 a 1.891,07	236,13	23,61	259,74	-	
21.04	1.891,08 a 2.838,66	250,87	25,09	275,96	-	
21.05	2.838,67 a 3.783,16	280,40	28,04	308,44	-	
21.06	3.783,17 a 7.566,33	309,92	30,99	340,91	-	
21.07	7.566,34 a 13.322,10	368,95	36,90	405,85	-	
21.08	13.322,11 a 18.915,82	398,46	39,85	438,31	-	
21.09	18.915,83 a 37.831,64	487,00	48,70	535,70	-	
21.10	37.831,65 a 56.747,45	575,54	57,55	633,09	-	
21.11	56.747,46 a 75.663,27	664,08	66,41	730,49	-	
21.12	75.663,28 a 94.579,09	752,65	75,27	827,92	-	



21.13	94.579,10	a	113.494,91	841,19	84,12	925,31	-	
21.14	113.494,92	a	132.410,73	944,48	94,45	1.038,93	-	
21.15	132.410,74	a	151.326,55	1.033,03	103,30	1.136,33	-	
21.16	151.326,56	a	170.242,36	1.121,58	112,16	1.233,74	-	
21.17	170.242,37	a	189.158,18	1.210,13	121,01	1.331,14	-	
21.18	189.158,19	a	208.074,00	1.298,69	129,87	1.428,56	-	
21.19	208.074,01	a	226.989,82	1.387,22	138,72	1.525,94	-	
21.20	226.989,83	a	245.905,64	1.475,77	147,58	1.623,35	-	
21.21	245.905,65	a	264.821,45	1.579,07	157,91	1.736,98	-	
21.22	264.821,46	a	283.737,27	1.667,62	166,76	1.834,38	-	
21.23	283.737,28	a	302.653,09	1.756,16	175,62	1.931,78	-	
21.24	302.653,10	a	321.568,91	1.844,71	184,47	2.029,18	-	
21.25	acima de 321.568,91			1.916,49	191,85	2.110,34	-	
22	Escritura sem valor declarado			110,68	11,07	121,75	-	
23	Certidão de escritura 2ª (segunda) via, além da busca						-	-
23.01	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ATÉ 05 ANOS			29,51	2,95	32,46	-	-
23.02	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 05 ANOS E ATÉ 10 ANOS			36,90	3,69	40,59	-	-
23.03	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 10 ANOS E ATÉ 30 ANOS			48,69	4,87	53,56	-	-
23.04	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 30 ANOS			66,41	6,64	73,05	-	-
24	Instrumento público de testamento ou de aprovação de testamento			841,19	84,12	925,31	-	
25	Revogação de testamento			479,63	47,96	527,59	-	
26	Procuração ou subestabelecimento incluído o 1º Traslado						-	-
26.01	Procuração ou subestabelecimento incluído o 1º Traslado - Para fins de assistência e previdência social			17,71	1,77	19,48	-	
26.02	Procuração ou subestabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins			25,10	2,51	27,61	-	
26.03	Procuração ou subestabelecimento incluído o 1º Traslado - Em causa própria - cobrar o valor da faixa do item 21.						-	
27	Certidão de procuração - 2ª Via			17,71	1,77	19,48	-	
28	Nas procurações, subestabelecimentos e por cada traslado de Procuração ou outorgante excedente			5,90	0,59	6,49	-	
29	Escritura de Inventários, partilhas, separação e divórcio						-	
29.01	até 851,60			177,09	17,71	194,80	-	
29.02	851,61	a	1.156,11	206,60	20,66	227,26	-	
29.03	1.156,12	a	1.891,07	236,13	23,61	259,74	-	
29.04	1.891,08	a	2.630,66	250,87	25,09	275,96	-	
29.05	2.630,67	a	3.783,16	280,40	28,04	308,44	-	
29.06	3.783,17	a	7.566,33	309,92	30,99	340,91	-	
29.07	7.566,34	a	13.322,10	368,95	36,90	405,85	-	
29.08	13.322,11	a	18.915,82	398,46	39,85	438,31	-	
29.09	18.915,83	a	37.831,64	487,00	48,70	535,70	-	
29.10	37.831,65	a	56.747,45	575,54	57,55	633,09	-	
29.11	56.747,46	a	75.663,27	664,08	66,41	730,49	-	
29.12	75.663,28	a	94.579,09	752,65	75,27	827,92	-	
29.13	94.579,10	a	113.494,91	841,19	84,12	925,31	-	
29.14	113.494,92	a	132.410,73	944,48	94,45	1.038,93	-	
29.15	132.410,74	a	151.326,55	1.033,03	103,30	1.136,33	-	
29.16	151.326,56	a	170.242,36	1.121,58	112,16	1.233,74	-	
29.17	170.242,37	a	189.158,18	1.210,13	121,01	1.331,14	-	



29.18	189.150,19	a	208.074,00	1.298,69	129,87	1.428,56	-		
29.19	208.074,01	a	226.989,82	1.387,22	138,72	1.525,94	-		
29.20	226.989,83	a	245.905,64	1.475,77	147,58	1.623,35	-		
29.21	245.905,65	a	264.821,45	1.579,07	157,91	1.736,98	-		
29.22	264.821,46	a	283.737,27	1.667,62	166,76	1.834,38	-		
29.23	283.737,28	a	302.653,09	1.756,16	175,62	1.931,78	-		
29.24	302.653,10	a	321.568,91	1.844,71	184,47	2.029,18	-		
29.34	acima de 321.568,91			1.918,49	191,85	2.110,34	-		
30	Escritura sem valor declarado			110,68	11,07	121,75	-		
31	Averbação de escrituras de inventário, partilha, separação e divórcio							-	
31.01	até 10.000,00			86,55	8,86	97,41	-		
31.02	10.000,01	a	60.000,00	140,21	14,02	154,23	-		
31.03	60.000,01	a	100.000,00	206,60	20,66	227,26	-		
31.04	100.000,01	a	200.000,00	280,40	28,04	308,44	-		
31.05	acima de 200.000,00			354,18	35,42	389,60	-		

Tabela III - Oficiais de Registro de Imóveis

Código	Descrição	Cartório	Fermeço	Valor	OAB	Sel.
32	Registros e Contratos				-	
32.01	até 386,06	154,95	15,50	170,45	-	
32.02	386,07 a 772,12	177,09	17,71	194,80	-	
32.03	772,13 a 1.156,11	206,60	20,66	227,26	-	
32.04	1.156,12 a 3.086,40	221,36	22,14	243,50	-	
32.05	3.086,41 a 6.172,80	250,87	25,09	275,96	-	
32.06	6.172,81 a 9.259,20	339,43	33,94	373,37	-	
32.07	9.259,21 a 12.345,60	427,96	42,80	470,76	-	
32.08	12.345,61 a 15.432,00	531,28	53,13	584,41	-	
32.09	15.432,01 a 18.518,41	619,82	61,98	681,80	-	
32.10	18.518,42 a 21.604,81	723,13	72,31	795,44	-	
32.11	21.604,82 a 24.691,21	811,67	81,17	892,84	-	
32.12	24.691,22 a 27.777,61	900,23	90,02	990,25	-	
32.13	27.777,62 a 30.864,01	1.003,53	100,35	1.103,88	-	
32.14	30.864,02 a 33.950,41	1.092,06	109,21	1.201,27	-	
32.15	33.950,42 a 37.036,81	1.180,62	118,06	1.298,68	-	
32.16	37.036,82 a 40.123,21	1.283,92	128,39	1.412,31	-	
32.17	40.123,22 a 43.209,61	1.372,46	137,25	1.509,71	-	
32.18	43.209,62 a 46.296,01	1.461,00	146,10	1.607,10	-	
32.19	46.296,02 a 49.382,41	1.564,33	156,43	1.720,76	-	
32.20	49.382,42 a 52.468,82	1.652,85	165,29	1.818,14	-	
32.21	52.468,83 a 55.555,22	1.756,16	175,62	1.931,78	-	
32.22	55.555,23 a 58.641,62	1.844,71	184,47	2.029,18	-	
32.23	acima de 58.641,62	1.918,49	191,85	2.110,34	-	
32.A1	Registros e Contratos (SFH / FGTS)				-	
32.A2	Registros e Contratos (PAR)				-	
33	Cédula rural pignoratícia - Registro no livro nº 03	140,21	14,02	154,23	-	



33.01	Registro de Hipoteca, Cédula Rural, por imóvel	140,21	14,02	154,23	-	
34	Cédula industrial, comercial e exportação - cobrar o valor da faixa do item 32.				-	
35	Convenção de condomínio - Livro "03", mais as averbações necessárias	959,25	95,93	1.055,18	-	
36	Incorporação imobiliária e instituição de condomínio - cobrar o valor da faixa do item 32.				-	
37	Loteamentos urbanos e rurais				-	
37.01	Inscrição de memorial de loteamento urbano, por lote (além do item 32)	14,76	1,48	16,24	-	
37.02	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, até o limite de 5ha (além do item 32)	19,18	1,92	21,10	-	
37.03	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, acima de 5ha (além do item 32)	23,62	2,36	25,98	-	
38	Matricula, a requerimento do interessado como ato autônomo	23,62	2,36	25,98	-	
39	Registro de pacto antenupcial	147,57	14,76	162,33	-	
40	Averbação sem valor financeiro	59,03	5,90	64,93	-	
41	Averbação com valor financeiro				-	
41.01	até 10.735,31	88,55	8,86	97,41	-	
41.02	10.735,32 a 63.792,50	140,21	14,02	154,23	-	
41.03	63.792,51 a 107.353,07	206,60	20,66	227,26	-	
41.04	107.353,08 a 212.641,67	280,40	28,04	308,44	-	
41.05	acima de 212.641,67	354,18	35,42	389,60	-	
42	Inscrição ou Registro de Penhora - cobrar o valor da faixa do item 32.				-	

Tabela IV - Oficiais do Registro de Títulos e Documentos / Pessoas Jurídicas

Código	Descrição	Cartório	Fermejada	Valor	GAB	Selo
43	Registro de Título com Valor Declarado				-	
43.01	até 32,00	51,66	5,17	56,83	-	
43.02	32,01 a 84,64	81,17	8,12	89,29	-	
43.03	84,65 a 336,51	110,60	11,07	121,75	-	
43.04	336,52 a 609,02	125,45	12,55	138,00	-	
43.05	609,03 a 923,86	132,82	13,28	146,10	-	
43.06	923,87 a 1.219,08	147,57	14,76	162,33	-	
43.07	1.219,09 a 1.397,65	169,72	16,97	186,69	-	
43.08	1.397,66 a 1.845,65	177,09	17,71	194,80	-	
43.09	1.845,66 a 2.154,29	191,84	19,18	211,02	-	
43.10	2.154,30 a 2.627,05	221,36	22,14	243,50	-	
43.11	2.627,06 a 5.254,11	287,78	28,78	316,56	-	
43.12	5.254,12 a 7.881,16	358,62	35,86	394,48	-	
43.13	7.881,17 a 10.508,21	427,96	42,80	470,76	-	
43.14	10.508,22 a 13.135,27	501,75	50,18	551,93	-	
43.15	acima de 13.135,27	546,03	54,60	600,63	-	
44	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro	44,28	4,43	48,71	-	
45	Nobificação, além do registro	36,90	3,69	40,59	-	

Tabela V - Oficiais de Protesto de Títulos

Código	Descrição	Cartório	Fermejada	Valor	GAB	Selo
46	Protesto de Títulos				-	



46.01	até 61,93	17,71	1,77	19,48	-	
46.02	61,94 a 92,90	32,47	3,25	35,72	-	
46.03	92,91 a 139,35	39,84	3,98	43,82	-	
46.04	139,36 a 205,54	59,03	5,90	64,93	-	
46.05	209,55 a 312,00	73,79	7,38	81,17	-	
46.06	313,81 a 470,70	110,68	11,07	121,75	-	
46.07	470,71 a 706,05	132,82	13,28	146,10	-	
46.08	706,06 a 1.412,11	199,23	19,92	219,15	-	
46.09	1.412,12 a 2.118,16	302,52	30,25	332,77	-	
46.10	2.118,17 a 2.824,21	398,46	39,85	438,31	-	
46.11	2.824,22 a 3.530,26	487,00	48,70	535,70	-	
46.12	3.530,27 a 4.236,32	582,92	58,29	641,21	-	
46.13	4.236,33 a 4.942,37	693,62	69,36	762,98	-	
46.14	4.942,38 a 5.648,42	804,29	80,43	884,72	-	
46.15	5.648,43 a 6.354,48	914,98	91,50	1.006,48	-	
46.16	6.354,49 a 7.060,53	1.018,28	101,83	1.120,11	-	
46.17	7.060,54 a 7.766,58	1.121,58	112,16	1.233,74	-	
46.18	7.766,59 a 8.472,63	1.239,65	123,97	1.363,62	-	
46.19	8.472,64 a 9.178,69	1.357,70	135,77	1.493,47	-	
46.20	9.178,70 a 13.307,65	1.549,55	154,96	1.704,51	-	
46.21	acima de 13.307,65	1.903,73	190,37	2.094,10	-	
47	Apontamento do título no prazo de 72:00 horas (Além da tarifa dos correios)	10,33	1,03	11,36	-	
47.01	Apontamento lançado no protesto	10,33	1,03	11,36	-	
48	1ª Via da Baixa de Protesto com respectiva certidão	14,76	1,48	16,24	-	
48.01	Rebrada, desistência, sustação de título (além da tarifa dos correios)	10,33	1,03	11,36	-	
48.02	Arquivamento do registro do protesto	7,37	0,74	8,11	-	
49	Certidão negativa/positiva de protesto	14,76	1,48	16,24	-	
49.01	Sócio excedente (acima de dois) nas Certidões negativa/positiva de protesto	4,41	0,44	4,85	-	
49.02	Certidão de 2ª via de baixa de protesto	14,76	1,48	16,24	-	
49.03	Certidão de 2ª via de instrumento de protesto	14,76	1,48	16,24	-	
50	Informação de protesto de títulos por nome (Relação de Títulos)	2,95	0,30	3,25	-	

Tabela VI - Processos Cíveis e Criminais - em Geral

Código	Descrição	Categoria	Composição	Valor	OAB	Selo
51	Custas iniciais, Processos de procedimentos ordinários				SIM	-
51.01	até 516,12	0,00	0,00	191,84	SIM	-
51.02	516,13 a 1.032,24	0,00	0,00	265,64	SIM	-
51.03	1.032,25 a 1.548,36	0,00	0,00	295,16	SIM	-
51.04	1.548,37 a 2.064,48	0,00	0,00	339,43	SIM	-
51.05	2.064,49 a 3.096,72	0,00	0,00	413,22	SIM	-
51.06	3.096,73 a 4.128,96	0,00	0,00	487,00	SIM	-
51.07	4.128,97 a 5.161,21	0,00	0,00	546,03	SIM	-
51.08	5.161,22 a 6.193,45	0,00	0,00	619,82	SIM	-
51.09	6.193,46 a 7.225,69	0,00	0,00	693,62	SIM	-
51.10	7.225,70 a 8.257,93	0,00	0,00	767,40	SIM	-
51.11	8.257,94 a 9.290,17	0,00	0,00	841,19	SIM	-
51.12	9.290,18 a 10.322,41	0,00	0,00	914,98	SIM	-
51.13	10.322,42 a 15.483,62	0,00	0,00	1.022,70	SIM	-
51.14	15.483,63 a 20.644,83	0,00	0,00	1.313,43	SIM	-
51.15	20.644,83 a 25.806,03	0,00	0,00	1.608,58	SIM	-



51.16	25.806,04	a	30.967,23	0,00	0,00	1.888,99	SIM	-
51.17	30.967,24	a	41.289,64	0,00	0,00	2.316,95	SIM	-
51.18	41.289,65	a	51.612,06	0,00	0,00	2.848,23	SIM	-
51.19	51.612,07	a	61.934,47	0,00	0,00	3.394,26	SIM	-
51.20	61.934,48	a	72.256,88	0,00	0,00	3.940,31	SIM	-
51.21	72.256,89	a	82.579,29	0,00	0,00	4.486,33	SIM	-
51.22	82.579,30	a	92.901,70	0,00	0,00	5.017,62	SIM	-
51.23	92.901,71	a	103.224,11	0,00	0,00	5.563,64	SIM	-
51.24	103.224,12	a	113.546,52	0,00	0,00	6.109,67	SIM	-
51.25	113.546,53	a	134.191,34	0,00	0,00	7.106,97	SIM	-
51.26	acima de 134.191,34			0,00	0,00	7.216,51	SIM	-
52	Processos de Alvarás, Justificações, Notificações, interpelações			0,00	0,00	250,87	SIM	-
52.01	Cartas Procatórias e Rogatórias			0,00	0,00	250,87	SIM	-
53	Custas Iniciais nos Processos de Separação Judicial						SIM	-
53.01	Custas Iniciais em Processo de Separação Judicial (não contencioso)			0,00	0,00	250,87	SIM	-
53.02	Custas Iniciais em Processo de Separação Judicial (contencioso com existência de bens) - cobrar a metade das custas do item 51. (Mínimo: R\$ 177,58)						SIM	-
53.03	Custas Iniciais em Processo de Separação Judicial (contencioso sem existência de bens)			0,00	0,00	339,43	SIM	-
54	Carta de Arrematação, adjudicação, arrendamento em hasta pública e Fomul de Partilha						NÃO	-
54.01	até 5.161,21			0,00	0,00	118,07	NÃO	-
54.02	5.161,22	a	20.644,82	0,00	0,00	236,13	NÃO	-
54.03	20.644,83	a	61.934,47	0,00	0,00	723,13	NÃO	-
54.04	acima de 61.934,47			0,00	0,00	841,19	NÃO	-
55	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração (para Serviços Judiciais)			0,00	0,00	7,37	NÃO	-
56	Preparo dos autos						NÃO	-
56.01	Preparo dos autos - Até 50(cinquenta) folhas			0,00	0,00	56,07	NÃO	-
56.02	Preparo dos autos - Acima de 50(cinquenta) folhas			0,00	0,00	79,70	NÃO	-
57	Baixa de processo na Distribuição						NÃO	-
57.01	Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados			0,00	0,00	23,62	NÃO	-
57.02	Baixa de processo na Distribuição - em processos sem sentença			0,00	0,00	44,28	NÃO	-
58	Oficiais de Justiça por diligência			0,00	0,00	25,10	NÃO	-
58.01	Oficiais de Justiça por diligência - mesmo mandado com mais de uma intimação/citação			0,00	0,00	5,90	NÃO	-
58.02	Oficiais de Justiça por diligência - Nas avaliações			0,00	0,00	73,79	NÃO	-
59	Leiloeiro Judicial - Por hasta ou Leilão			0,00	0,00	73,79	NÃO	-
60	Contador Judicial - Por Cálculo			0,00	0,00	22,12	NÃO	-
61	Partidor Judicial - Por Partilha			0,00	0,00	73,79	NÃO	-
62	Distribuidor - Por distribuição de processo			0,00	0,00	5,17	NÃO	-

Tabela VII - Oficiais do Registro Civil

Código	Descrição	Cartório	Fornecimento	Valor	OAB	Selo
63	Habilitação e Registro de Casamento				-	-
63.01	Casamento Civil		147,57	14,76	162,33	
63.02	Casamento Civil com efeito religioso		169,72	16,97	186,69	
66	2ª Via de certidão de nascimento, casamento e óbito, além da busca		11,81	1,18	12,99	
67	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração		7,37	0,74	8,11	-
68	Averbação de escritura de separação e divórcio consensual (Lei 11.441/07)		88,55	8,86	97,41	
69	Termo de reconhecimento de paternidade, inclusive a averbação e certidão		118,07	11,81	129,88	
70	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença		59,03	5,90	64,93	
71	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência		59,03	5,90	64,93	
72	Taxa Judiciária					SIM
72.01	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)				1,00%	SIM
72.02	Taxa Judiciária - (não contenciosos/família - 10% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)				10,00%	SIM



Tabela VIII - Taxas, Complementações Diversas e Serviços Extra-Judiciais

Código	Descrição	Cartório	Fermejuji	Valor	OAB	Selo
75	Compra de Selos de Fiscalização do Judiciário	0,00	0,00	0,10	-	-
76	Xerox no âmbito do Poder Judiciário	0,00	0,00	0,20	-	-
77	Taxa de Publicação do Diário da Justiça	0,00	0,00	6,00	-	-
78	Taxa de Ocupação				-	-
79	Cobrança de Despesas Postais				-	-
80	Devolução de Suprimentos e Fundos				-	-
81	Devolução de Diárias				-	-
82	Doações, Legados e Contribuições				-	-
83	Alienação de Materiais e Equipamentos				-	-
84	Multas Contratuais no âmbito do Poder Judiciário				-	-
85	Multas previstas na Legislação Processual Civil				NÃO	-
86	Multas aplicadas em Processos Administrativos				-	-
87	Depósitos Judiciais Inativos por mais de 05 anos após trânsito em julgado				NÃO	-
88	Complementação de Custas Iniciais (2% + 1% juros a.m.)				NÃO	-
89	Complementação de Taxa Judiciária (5% , 10% , 15% , 40% + 1% de Juros)				NÃO	-
90	Complementação de Emolumentos (2% + 1% Juros a.m.)				-	-
91	Complementações Diversas				-	-
92	Outras Receitas de qualquer Origem				-	-
93	Citação por AR	0,00	0,00	6,20	-	-
94	Repasse de Prestação de Contas Mensal - Cartórios Interinos				-	-
OAB	Taxa da OAB (1% do valor da causa; mínimo R\$ 4,70 ; máximo R\$ 200,00)	-	-	1,00%	SIM	-

Notas Explicativas

Nota 1	No Registro de Penhora, inexistindo o valor do bem, o preço do serviço a ser cobrado terá como base o valor atribuído à causa. Quando os bens forem em cartórios diferentes, estes serão divididos de forma equânime e a cobrança será efetivada obedecendo esta divisão em cada cartório.
Nota 2	Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, arresto, sequestros ou outra medida cautelar em processo trabalhista, ou de execução fiscal, ou ainda qualquer outro que seja promovente a União, o Estado ou o Município, serão pagos, ao final do processo, por ocasião do cancelamento respectivo, pelos valores vigentes à época do pagamento, exceto no caso em que a parte vencida seja a União, o Estado ou o Município, caso em que os emolumentos não serão cobrados, nem serão devidos sobre eles o recolhimento das contribuições devidas ao FERMOJUJI e despesas com selos.
Nota 3	Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados pelo S.F.H. ou pelo FGTS, nos Programa de Arredamento Residencial, Programa de Comprometimento de Renda, deverão observar a Tabela constante do Provimento nº 006/2000, de 25/04/2000, da Corregedoria Geral da Justiça, quanto a
Nota 3	Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados pelo S.F.H. ou pelo FGTS, nos Programa de Arredamento Residencial, Programa de Comprometimento de Renda, deverão observar a Tabela constante do Provimento nº 006/2000, de 25/04/2000, da Corregedoria Geral da Justiça, quanto a redução dos valores a serem cobrados.
Nota 4	Pela prenotação de documentos será cobrado o valor correspondente a uma averbação sem valor financeiro.
Nota 5	Para distribuição das Ações, não atingidas pela Assistência Judiciária, serão cobradas antecipadamente a Taxa Judiciária, a Distribuição, as Diligências dos Of. de Justiça, Taxa da OAB, Contadoria e Citação por AR.
Nota 6	Para as ações não assistidas pela Assistência Judiciária Gratuita, só serão distribuídas após o recolhimento das custas e demais despesas. (art. 8º da Resolução 10/2005)
Nota 7	Efetuada o pagamento das Custas Iniciais a parte não mais pagará custas ao cartório. Sendo este valor recolhido inicialmente para todos os atos do processo. Serão devidas apenas as custas dos auxiliares da justiça, preparo e baixa na distribuição.
Nota 8	Para as Ações distribuídas ao Cartório de Registro Civil, serão cobrados as custas de acordo com a Tabela VI.
Nota 9	Para a compensação dos Atos Gratuitos, os Cartórios de Registro Civil deverão observar o Provimento nº 022/06, de 24-11-2006, da Corregedoria Geral da Justiça.
Nota 10	Nas buscas, quando forem apresentadas datas, livros e folhas, será cobrada somente o valor referente ao tipo de certidão requerida.
Nota 11	Nos processos que forem deferidos a gratuidade, porém ao final o Juiz venha a sentenciar em custas, deverão ser calculados todos os atos conforme esta Tabela e efetuado o devido recolhimento.
Nota 12	É vedado cobrar emolumentos em decorrência da prática de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado, em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro. (Art. 3º, inc. IV, da Lei 10.169/01).
Nota 13	Aos valores dos atos serão acrescido a quantia de R\$ 0,10 (dez centavos) por selo utilizado. (Art. 8º, § 2º Lei 5526/05).
Nota 14	O valor a pagar compreende todos os atos que compõem o documento solicitado, este não terá qualquer acréscimo, observado apenas a nota 13, acima e será calculado a partir da avaliação atualizada da Prefeitura local.
Nota 15	A Tabela de Custas deverá ser colocada em local visível e de fácil acesso ao público.
Nota 16	No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do contrato pelo número de imóveis.
Nota 17	Nos Recursos dos Juizados Especiais, além do valor do item "12" acima, cobrar mais o valor da Taxa Judiciária, taxa da OAB e o valor das Custas Iniciais (item 51 - Tabela VI), calculados sobre o valor da ação.